



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
REITORIA
COMISSÃO ELEITORAL - CE/UEMA

Edital N° 214 /2024

ELEIÇÕES PARA DIRETOR DE CURSO E CHEFE DE DEPARTAMENTO

PROCESSO ELEITORAL 2024

A Comissão Eleitoral, constituída na forma dos artigos 69 a 72 do Regimento dos Centros de Ciências e *Campi* da Universidade Estadual do Maranhão, instituída pela Portaria n.º 742/2024-GR/UEMA, de 11 de outubro de 2024, responsável pela coordenação das eleições para composição das Listas Tríplices para os cargos de Diretor de Curso e Chefe de Departamento da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), convocadas por meio da Portaria n.º 741/2024-GR/UEMA, de 10 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, os seguintes dispositivos:

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos para a eleição do Diretor de Curso e Chefe de Departamento da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), convocadas por meio da Portaria n.º 741/2024-GR/UEMA, de 10 de outubro de 2024.

2. ELEGIBILIDADE

Poderão ser candidatos todos os docentes da carreira do Magistério Superior da UEMA, que estiverem em atividades acadêmicas ou administrativas na instituição e se registrarem junto à Comissão Eleitoral.

3. REQUISITOS DA CANDIDATURA

3.1 Para Diretor de Curso de Graduação:

- a) Os docentes do quadro de magistério superior da UEMA que estejam lecionando disciplinas integrantes do Curso e sejam lotados em Departamentos do Campus ou Centro ao qual o Curso esteja vinculado;
- b) Os docentes do quadro de magistério superior da UEMA que estejam lecionando disciplinas integrantes do Curso e sejam lotados no Campus ou Centro ao qual o Curso esteja vinculado.

3.2 Para Chefe de Departamento:

- a) Os docentes do quadro de magistério superior da UEMA lotados no Departamento.

4. DAS INSCRIÇÕES DA CANDIDATURA

Os pedidos de registro de candidatura para Diretor de Curso e Chefe de Departamento,

acontecerá no período de **00h do dia 28 de outubro de 2024 às 23h59 do dia 4 de novembro de 2024**, de forma *on-line*, no endereço eletrônico < <https://eleicao.uema.br/>>, seguindo orientações da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC).

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A votação para composição das Listas Tríplices para escolha de Diretor de Curso e Chefe de Departamento, realizar-se-á no formato *on-line*, das **8h horas às 20h** e ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

- a) Votação para Diretor de Curso: **9 de dezembro de 2024 (segunda-feira)**;
- b) Votação para Chefe de Departamento: **10 de dezembro de 2024 (terça-feira)**.

5.2 O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, designada pelo Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, considerando o que dispõe o artigo 69 do Regimento dos Centros de Ciências e *Campi* da Universidade Estadual do Maranhão.

5.3 A Comissão Eleitoral está instalada na Sala Especial I do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, Cidade Universitária Paulo VI, São Luís, Maranhão, desenvolvendo suas atividades nos seguintes horários: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, das 8h às 11h30; terça-feira e quinta-feira, das 14h às 17h.

5.4 O pedido de registro de candidatura, perante a Comissão Eleitoral, será realizado mediante requerimento, assinado pelo candidato (modelo no Anexo I) e acompanhado de declaração, de próprio punho, que não responde à ação judicial por ato de improbidade administrativa ou afim, e com certidão expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de que está em efetivo exercício na UEMA, que não responde a processo administrativo disciplinar no âmbito desta Universidade e preenche os requisitos estabelecidos no caput do artigo 74 do Regimento dos Centros de Ciências e *Campi* da Universidade Estadual do Maranhão.

5.5 Será admitido pedido de registro de candidatura em sistema *on-line* sob responsabilidade da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), conforme edital específico.

5.6 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos ao sistema.

5.7 Os candidatos à eleição, no exercício de cargos comissionados, não estão obrigados à desincompatibilização, conforme previsto no artigo 74, parágrafo único, do Regimento dos Centros de Ciências e *Campi* da Universidade Estadual do Maranhão.

5.8 A ordem de colocação das candidaturas será feita mediante sorteio, a ser realizado no dia 7 de novembro de 2024, na sala da Comissão Eleitoral, no prédio do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, conforme edital específico.

5.9 A campanha eleitoral terá início no dia 11 de novembro de 2024 e será encerrada no dia 7 de dezembro de 2024.

5.10 Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados, para conhecimento dos interessados, no mural onde se encontra instalada e no *link* "Eleições de Composição das Listas Tríplices aos Cargos Diretor de Curso e Chefe de Departamento", disponível no endereço eletrônico <<https://www.uema.br/eleicao2024/>>.

6. CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO

Os nomes indicados para compor a lista tríplice para Diretor de Curso e Chefe de Departamento serão os que obtiverem maior preferência, prevalecendo o peso de 70% (setenta por cento) para docente, 15% (quinze por cento) para técnico-administrativo e 15% (quinze por cento) para discente, de acordo com o artigo 88 da Resolução n.º 388/2022-CAD/UEMA.

7. DOS RECURSOS

7.1 O(a) candidato(a) inscrito(a) poderá interpor recurso acerca do resultado do processo eleitoral, em última instância, ao Conselho Universitário - CONSUN, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. O recurso não será considerado válido quando interposto fora do prazo.

7.3 O recurso será analisado pela Comissão eleitoral.

7.4 O candidato somente poderá interpor um único recurso acerca do resultado.

7.5 O recurso não prevê o envio de nova documentação.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A Comissão Eleitoral elaborará a ata das eleições e as listas trílices que, acompanhadas de toda a documentação do processo eleitoral, serão encaminhadas ao CONSUN para homologação.

8.2 Após o julgamento de recurso, se houver, as listas trílices serão homologadas pelo CONSUN, que reunir-se-á extraordinariamente, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do encerramento da Eleição.

8.3 Homologado o resultado do processo eleitoral, as listas trílices compostas pelos nomes dos candidatos mais votados, em ordem decrescente, para os cargos de Diretor de Curso e Chefe de Departamento serão encaminhadas ao Presidente do CONSUN no prazo de até 15 (quinze) dias.

8.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MAGALHAES SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 21/10/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4345302** e o código CRC **58AB6324**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão -
CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>